

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 057/2021

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando a necessidade da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão para análise e implementação das diretrizes determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados;

RESOLVE:

Artigo 1º **Constituir** a Comissão de análise e implementação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

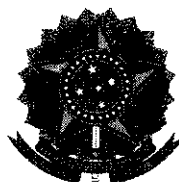
- a) Wallan Araújo Camelo - Gerente Executivo Administrativo/Financeiro.
- b) Érika Carvalho Nolli - Gerente do Serviço de Fiscalização, Orientação e Ética Profissional.
- c) Luciano Rodrigo Alves - Gerente do Serviço de Inscrição e Registro.
- d) Daniela Miranda Duarte - Gerente da Advocacia Geral.
- e) Márcia Regina dos Santos – Gerente de Recursos Humanos.
- f) Nádia Naira Maciel Costa - Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
- g) Lucas Alcantara Silva Pereira – Operador de Computador.
- h) Rodrigo Carvalho de Menezes – Assessor de Diretoria.
- i) Silvio Renato Correa Júnior – Operador de Computador.

Parágrafo único – A coordenação da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea “a” do *caput* deste artigo.

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,
em, 01 de junho de 2021.


Farmª Júnia Célia de Medeiros
Presidente do CRF/MG

